DECRETO N. 23.983, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa, ex-officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio,* do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º SGT PM RR RE 01361-7 NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR, matrícula nº 300140438, a contar de 1º de maio de 2019, em virtude de falecimento, de acordo com o que preconiza a alínea “c” do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador